

Usuário ANA LUISA ULLMANN DICK

Data/Hora 01/08/2011 17:05:47

Relatório

Dados do Cliente			
Nome/Razão Social	SINDADOS MINAS GERAIS	CNPJ	19.715.739/0001-08
Dados do Processo			
Número do Processo	28760-54.2011.4.01.3800	Parte Adversa	BELO HORIZONTE
Objeto da Ação	REPETIÇÃO DE INDÉBITO	Comarca	1/3 CONSTITUCIONAL AV
Local de Trâmite	3ª VARA FEDERAL	Pedido	PRÉVIO INDEN + REFLEXO 13º 15 DIAS AUX DOENÇA/ACIDENTE
Data da Contratação		Data Distribuição	31/5/2011
Data Sentença		Fase	PETIÇÃO INICIAL PROTOCOLADA
Dados Recursais			
Tipo de Recurso		Tribunal	
UF		Número do Recurso	
Nº Orgão Julgador		Órgão Julgador	
Relator		Data Julgamento	
Data Conclusão		Resultado	

Data	Usuário	Descrição
26/07/2011 00:00:00	API	Juiz Titular : DR. RICARDO MACHADO RABELO Juiza Substit. : DRA. GENEVIÈVE GROSSI ORSI Dir. Secret. : ANA MARIA WASHINGTON LASMAR DE PAIVA EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JULHO DE 2011 Atos do Exmo. : DR. RICARDO MACHADO RABELO AUTOS COM DECISÃO No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) Numeração única: 28760-54.2011.4.01.3800 28760-54.2011.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA A U TO R : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERVICOS DE INFORM E SIMILARES/MG ADVOGADO : RS00063214 - ALEX SANDO GARCIA CANTARELLT ADVOGADO : RS00029560 - ANA LUISA ULLMANN DICK ADVOGADO : DF00019153 - ILMAR GALVAO REU : UNIAO FEDERAL O Exmo. Sr. Juiz exarou : Recebo os embargos de declaração como pedido de reconsideração. Considerando que o pedido de antecipação da tutela feito na inicial, o qual recebo como pedido liminar incidental, consiste no depósito judicial das parcelas controvertidas (contribuição previdenciária sobre terço de férias, aviso previo e 13º indenizado, auxílio-doença e auxílio acidente(15 dias) e horas extras... defiro-o, nos termos e para os fins do artigo 151, II, do CTN, relativamente às parcelas mencionadas, salientando que é de inteira responsabilidade de cada depositante os valores a serem depositados, bem como os prazos legais para tanto. Considerando a pluralidade de empresas de Processamento de dados serviços de informática e similares em todo o Estado de Minas Gerais e o risco de tumulto processual, determino ao autor que diligencie junto às mencionadas empresas para que, com base nesta decisão, providenciem o depósito judicial das parcelas em comento em conta judicial à disposição deste Juízo.>
21/07/2011 00:00:00	ALEX	SINDADOS - PRAZO PARA POSSÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
18/07/2011 00:00:00	ALEX	SINDADOS - PRAZO PARA POSSÍVEL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA DECISÃO QUE INDEFERIU OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO TUTELA. 31.05.2011 Distribuição da ação. 10.06.2011 Despacho: "1. Intime-se o Autor para, no prazo de 10 dias, regularizar sua representação processual, tendo em vista que o mandato da diretora que assina a procuração de fl. 36 expirou em marco de 2011, conforme documento de fl. 54."
12/07/2011 14:45:28	ALEX	30.06.2011 Opostos embargos de declaração. 07.07.2011 Decisão; "(...) No mérito, constata-se que não assiste razão ao ora Embargante, porque inexistem as alegadas obscuridade e contradição no despacho embargado. No entanto, considerando que a lista, cuja apresentação ora se determinou ao Autor, poderá ser fornecida por ocasião do cumprimento de eventual decisão acolhendo o pedido por ele formulado à f. 34, reconsidero o despacho de f. 70. Indefiro, outrossim, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, haja vista que não se vislumbra, no caso presente e no momento atual, a necessidade urgente de obtenção do provimento judicial almejado. Intime-se o Autor."
08/07/2011 00:00:00	API	Juiz Titular : DR. RICARDO MACHADO RABELO Juiza Substit. : DRA. GENEVIÈVE GROSSI ORSI Dir. Secret. : ANA MARIA WASHINGTON LASMAR DE PAIVA EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2011 Atos do Exmo. : DR. RICARDO MACHADO RABELO AUTOS COM DECISÃO No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) Numeração única: 28760-54.2011.4.01.3800 28760-54.2011.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA A U TO R : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERVICOS DE

INFORM E SIMILARES/MG ADVOGADO : RS00063214 - ALEX SANDO GARCIA
CANTARELLT ADVOGADO : RS00029560 - ANA LUISA ULLMANN DICK ADVOGADO :
DF00019153 - ILMAR GALVAO REU : UNIAO FEDERAL O Exmo. Sr. Juiz exarou : (...) No
mérito, constata-se que não assiste razão ao ora Embargante, porque inexistem as alegadas
obscuridade e contradição no despacho embargado. No entanto, considerando que a lista, cuja
apresentação ora se determinou ao Autor, poderá ser fornecida por ocasião do cumprimento de
eventual decisão acolhendo o pedido por ele formulado à f. 34, reconsidero o despacho de f.
70. Indefiro, outrossim, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, haja vista que não se
vislumbra, no caso presente e no momento atual, a necessidade urgente de obtenção do
provimento judicial almejado. Intime-se o Autor.>